



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº213/2019.
RESUMO DE CONTRATO Nº226/2019.
RESUMO DE CONTRATO Nº216/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/SRP.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 215/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº213/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019: TERMO DE CONTRATO Nº 213/2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: **NBJ
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.016.188/0001-61**, OBJETO:
SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTI-FRITOS
GRANJEIROS, MEDIANTE REGISTRO DE PEÇO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO
MAGALHÃES E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, VALOR: R\$ **69.792,55** (SESSENTA E
NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA E
CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 15 DE
FEVEREIRO DE 2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 01 DE AGOSTO
DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO 226/2019

CONTRATO Nº **226/2019**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **239/2019**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **060/2019**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, XXVII, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS E COLETIVA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASSORECICLA** CNPJ Nº **21.459.343/0001-99**, OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PASSIVEIS DE REUTILIZAÇÃO, REUSO E RECICLAGEM PARA O PERÍMETRO URBANO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, VALOR: R\$ **720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)** VIGÊNCIA: DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 13 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO 216/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019: CONTRATO Nº 216/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: **ÁGUA VIVA COMÉRCIO E PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.801.280/0001-50: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PRECEDIDO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E GEOFÍSICO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL. VALOR: R\$ 254.070,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS). PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 01 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/SRP

No dia vinte e nove de julho de 2019, o Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **Antonio dos Santos Mendes**, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 034/2019/SRP, registrar os preços da(s) empresa **AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP**, localizado na Rua Paraíba, nº 03, Bairro – Vermelho – Santo Antonio de Jesus BA, CEP: 44.572-610, inscrito no CNPJ sob o nº 08.775.230/0001-34, representado pelo Sr. José Carlos Barreto Alves, inscrito no CPF: 680.590.945-72 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 159, de 16 de junho de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, dentre outros, e com o fornecimento de peças novas genuínas ou originais, quando for o caso, de veículos automotores pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, especificados nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 034/2019/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina, álcool e flex.	Mão-de-obra/hora	3.000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº 7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCONT O MÍNIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
02	01	Fornecimento de peças originais para veículos leves da marca FORD (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina, álcool e flex.	Percentual de desconto	R\$ 25.000,00	10%	R\$22.500,00
	02	Fornecimento de peças originais para veículos leves da marca FIAT (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina, álcool e flex.	Percentual de desconto	R\$ 150.000,00	10%	R\$ 135.000,00
	03	Fornecimento de peças originais para veículos leves da marca VOLKSWAGEN (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina, álcool e flex.	Percentual de desconto	R\$ 100.000,00	10%	R\$ 90.000,00
	04	Fornecimento de peças originais para veículos leves da marca RENAULT (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina, álcool e flex.	Percentual de desconto	R\$ 80.000,00	10%	R\$ 72.000,00
	065	Fornecimento de peças originais para veículos leves da marca CHEVROLET (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina, álcool e flex.	Percentual de desconto	R\$ 70.000,00	10%	R\$ 63.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
03	01	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Mão-de-obra/hora	6000 horas	R\$ 110,00	R\$ 660.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCONT O MÍNIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
04	01	Fornecimento de peças originais para veículos leves e pesados da marca AGRALE (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Percentual de desconto	R\$ 80.000,00	10%	R\$ 72.000,00
	02	Fornecimento de peças originais para veículos leves e pesados da marca MERCEDES BENZ (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Percentual de desconto	R\$ 80.000,00	10%	R\$ 72.000,00
	03	Fornecimento de peças originais para veículos leves e pesados da marca VOLKSWAGEN (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Percentual de desconto	R\$ 600.000,00	10%	R\$ 540.000,00
	04	Fornecimento de peças originais para veículos leves e pesados da marca IVECO (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Percentual de desconto	R\$ 120.000,00	10%	R\$108.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

			DE MEDIDA		MÁXIMO UNITÁRIO	MÁXIMO TOTAL
05	01	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de maquinas leves e pesadas (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Mão-de-obra/hora	3000	R\$ 160,00	R\$ 480.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
06	01	Fornecimento de peças originais para maquinas leves e pesados da marca CASE (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Percentual de desconto	R\$ 130.000,00	9%	R\$ 118.300,00
	02	Fornecimento de peças originais para maquinas leves e pesados da marca VOLVO (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Percentual de desconto	R\$ 130.000,00	9%	R\$ 118.300,00
	04	Fornecimento de peças originais para maquinas leves e pesados da marca JCB (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à diesel.	Percentual de desconto	R\$ 100.000,00	9%	R\$ 91.000,00
Total						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
07	01	Fornecimento de peças originais para Motocicletas da marca HONDA (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina e flex.	Percentual de desconto	R\$ 5.000,00	10%	R\$ 4.500,00
Valor total						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
08		Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva Motocicletas (conforme Código de Trânsito Brasileiro), à gasolina e flex.	Mão-de-obra/hora	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
Valor total						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Presencial nº. 043/2014/SRP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Presidente Tancredo Neves, 01 de Agosto de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal


AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP
José Carlos Barreto Alves
RG: 05923962-07 SSP/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 215/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: EMPRESA **AUTO PEÇAS BARRETO SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **08.775.230/0001-34**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, BORRACHARIA, ESTOFARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, DENTRE OUTROS, E COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, QUANDO FOR O CASO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. VALOR: R\$ 1.415.300,00(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA É DA DATA DE ASSINATURA, ATE 01 DE AGOSTO DE 2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 01 DE AGOSTO DE 2019.